



GABINETE DO
PREFEITO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 3068/2024

“Dispõe sobre Criação de Crédito Adicional Especial para adequação de despesa para recebimento de recursos, através de Emenda Parlamentar –Deputado Federal Paulo Alexandre via cofinanciamento, por meio do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, com fins de investimento para estruturação da Rede de Serviços do SUAS, destinado ao CRAS Boiçucanga”.

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação orçamentária na Lei Municipal nº 2945/2022 (LOA 2023) assim especificadas:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de São Sebastião

Unidade Orçamentária: 02.04 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social

Unidade Executora: 02.04.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 8 – Assistência Social

Despesa: A CRIAR

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente

Fonte de Recurso: 05 - Federal

Valor: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

Art. 2º - Os créditos orçamentários abertos no artigo 1º serão cobertos com recursos oriundos de anulação parcial de dotação da despesa nº 1.2.269, classificação institucional e funcional - programática 02.07.01-15.451.0019.2.454, Categoria Econômica 4.4.90.51 - Obras e Instalações,



GABINETE DO
PREFEITO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



Fonte de Recurso 05 - Transferência Federais, nos termos do inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1994.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e será regulamentada por Decreto ficando convalidada no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

São Sebastião, 18 de setembro de 2024.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito